



CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Decreto Lei nº 2.907/09

RESOLUÇÃO N.º 02 DE 12 de MAIO DE 2022.

**Dispõe sobre prorrogação do mandato da
Presidente e Conselheiros do
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD.**

CONSIDERANDO o CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 2.907 de 08/09/2009, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução N° 16 de 31 de julho de 2017, que dispõe sobre a alteração do Regimento Interno CMPD:

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária que ocorreu em 12 de maio de 2022:

RESOLVE:

Artigo 1. Prorrogar o mandato da atual Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, Érica Sales de Souza.

Artigo 2. Prorrogar o mandato da atual gestão do CMPD até o dia 23 de agosto de 2022.

Artigo 3. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, no endereço eletrônico <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>

Atenciosamente,

Érica Sales de Souza
Presidente